

**ESTADO DO PARÁ**  
**Prefeitura Municipal de Bom Jesus Tocantins**  
*Gabinete da Prefeita*

LEI MUNICIPAL Nº 251/2001

DE 21 DE FEVEREIRO DE 2001

**DISPÕE SOBRE MUDANÇAS DA  
ESCOLA MUNICIPAL DE  
ENSINO FUNDAMENTAL  
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**


A PREFEITA MUNICIPAL DE Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 83 da Lei Orgânica Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jesus do Tocantins aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar a mudança da Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima, para a Rua 25 de Dezembro, esquina com a travessa Castelo Branco.

Art. 2º O Executivo Municipal fica autorizado, a fazer a apropriação do antigo prédio da Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima, para que seja instalada a sede da Prefeitura Municipal, e sede das respectivas secretarias, de acordo com a estrutura administrativa.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado Do Pará, em 21 de Fevereiro de 2001.

  
\_\_\_\_\_  
**LUCIENE G. REZENDE VERAS**  
Prefeita Municipal

---

Av. Jarbas Passarinho, s/n, Centro – CEP 68525-000 – Telefax: 0xx91-341-1113  
CNPJ: 22.938.757/0001-63

BOM JESUS DO TOCANTINS

PARÁ